



Eletrobras

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

Versão 3.0
30/11/2018



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

Sumário

1	Objetivo	3
2	Conceitos	3
3	Referências.....	4
4	Princípios	4
5	Diretrizes	4
5.1	Diretrizes gerais	4
5.2	Diretrizes temáticas	5
5.2.1	Direitos humanos	5
5.2.2	Gênero, raça e diversidade	6
5.2.3	Investimento social privado	6
5.2.4	Voluntariado corporativo	7
5.2.5	Relacionamento com públicos de interesse	7
6	Responsabilidades	8
7	Disposições gerais	8

1 Objetivo

Nortear as atuações estratégica e operacional das empresas Eletrobras pelos princípios da responsabilidade social, promovendo continuamente a geração de valor para as empresas e seus públicos de relacionamento.

2 Conceitos

- **Comunidades** – aquelas com as quais a empresa interage e/ou convive em função do seu portfólio de negócios ou dos projetos desenvolvidos que visem à melhoria da qualidade de vida da população.
- **Desenvolvimento sustentável** – promoção do desenvolvimento, visando atender às necessidades da geração presente, sem afetar o atendimento às demandas das gerações futuras.
- **Ética** – conjunto de princípios e referências que regulam a conduta moral de indivíduos, grupos, instituições, organizações, comunidades, sociedades, povos e nações.
- **Governança corporativa** – sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo as práticas e os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle. As boas práticas de governança corporativa convertem os princípios de Transparência, Equidade, *Accountability* (Prestação de Contas) e Responsabilidade Corporativa em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização.
- **Investimento social privado** – alocação voluntária (não obrigatória, não imposta por lei) de recursos próprios para ações e projetos sociais, ambientais e culturais de interesse público.
- **Público de Relacionamento, Público de Interesse ou Stakeholder** – qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.
- **Responsabilidade social** – condução dos negócios e das atividades de maneira comprometida com o desenvolvimento sustentável, participando e promovendo o diálogo ético e transparente com seus públicos de interesse, considerando suas expectativas, necessidades e contextos social, cultural, econômico, político e ambiental.
- **Voluntariado corporativo** – iniciativa de responsabilidade social de empresas, visando incentivar, organizar, apoiar e reconhecer ações voluntárias de participação cidadã de seus profissionais e demais públicos de relacionamento, em prol da sociedade.

3 Referências

Esta política se baseia em documentos direcionadores que incluem, mas não se restringem a:

- Norma internacional da International Organization for Standardization – ISO 26.000;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD;
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU;
- Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos, da ONU;
- Tratados e convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT, como a convenção 169 da OIT sobre povos indígenas e tribais em países independentes;
- Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para empresas multinacionais;
- Diretrizes do *Global Reporting Initiative* – GRI.

4 Princípios

- Conduzir os negócios com ética, idoneidade, transparência e respeito ao Estado de Direito e aos marcos legais e regulatórios, adotando práticas anticorrupção, estimulando a denúncia de toda forma ou tentativa de ato que viole os normativos de conformidade das empresas Eletrobras.
- Respeitar os direitos humanos em todas as operações das empresas Eletrobras, não tolerando qualquer tipo de discriminação ou violação desses direitos.
- Construir uma reputação de excelência em cidadania empresarial, reconhecendo os impactos das ações e do poder de contribuição para o desenvolvimento sustentável.
- Garantir o diálogo permanente com as comunidades, respeitando seus valores e interesses, com vistas à melhoria da qualidade de vida em seus aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais.

5 Diretrizes

5.1 Diretrizes gerais

As empresas Eletrobras devem:

- Atuar de forma alinhada ao Planejamento Estratégico da Eletrobras e às normas e políticas públicas, bem como aos atos internacionais e nacionais dos quais o país e as empresas são signatários.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Atuar em conformidade com as boas práticas de governança corporativa e com a legislação dos territórios em que atua.
- Respeitar os direitos humanos e promovê-los nas ações, decisões e práticas das empresas Eletrobras, assim como adotar mecanismos permanentes para identificar, prevenir, monitorar, fiscalizar e mitigar atuais ou potenciais impactos em direitos humanos resultantes de suas atividades ou daqueles com quem se relaciona.
- Utilizar critérios e mecanismos éticos e íntegros, garantindo o diálogo permanente com seus públicos de interesse nas ações de relacionamento e responsabilidade social.
- Atuar de maneira proativa para identificar os atuais ou potenciais impactos de seus negócios, contribuindo para que seus empreendimentos sejam vetores de desenvolvimento sustentável.

5.2 Diretrizes temáticas

5.2.1 Direitos humanos

As empresas Eletrobras devem:

- Respeitar e valorizar as diversidades sociais e culturais e as diferenças individuais, e combater todas as formas de discriminação, dispensando a todas as pessoas um tratamento equânime e sem preconceitos de origem social, cultural e étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental e qualquer outra base ilegítima de discriminação.
- Garantir que os direitos humanos sejam parâmetro para a condução de seus negócios, respeitando e reparando eventuais violações em razão das suas atividades.
- Proteger o trabalho digno, assegurando a liberdade de associação e observância às normas que regem a negociação coletiva, assim como a promoção da saúde e da segurança do trabalho, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.
- Combater em todas as atividades das empresas Eletrobras e em sua cadeia de valor quaisquer formas de violência, exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho infantil, degradante ou análogo à escravidão, bem como o assédio moral e sexual em todas as instâncias e qualquer tipo de discriminação, intimidação e constrangimento.
- Assegurar sistemas eficazes de comunicação para recebimento e tratamento de manifestações e denúncias relativas a violações de direitos humanos, tomando as medidas cabíveis em caso de comprovada violação.
- Disseminar o respeito aos direitos humanos em toda a cadeia de suprimentos das empresas Eletrobras, incorporando os princípios e diretrizes desta política às cláusulas de contratos e parcerias firmados.
- Realizar avaliação de direitos humanos nos empreendimentos das empresas Eletrobras e naqueles em que detenham participação societária.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Promover a organização social dos grupos atingidos por suas operações, especialmente os grupos vulneráveis, incentivando a participação das mulheres e das minorias étnicas ou sociais no debate sobre as ações socioambientais que devem ser implantadas.
- Promover a estruturação de um sistema de justiça especialmente nos territórios onde serão implantadas operações corporativas ou onde tenha participação acionária.

5.2.2 Gênero, raça e diversidade

As empresas Eletrobras devem:

- Valorizar e respeitar a diversidade em todas as relações das empresas Eletrobras, promovendo a igualdade de gênero e raça, a diversidade, a inclusão de pessoas com deficiência e o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero.
- Atuar de acordo com as políticas públicas nacionais e internacionais relativas às questões de gênero, raça e diversidade.
- Estimular fornecedores, parceiros e clientes a adotarem práticas de promoção à equidade de gênero e raça e de respeito à diversidade em suas relações internas e externas.
- Implantar mecanismos de combate a práticas de desigualdade, discriminação e assédio relativo a gênero, raça e diversidade.
- Proporcionar condições de equidade de acesso, remuneração, desenvolvimento, movimentação interna, ascensão funcional e permanência no emprego.
- Contemplar aspectos de gênero, raça e diversidade na publicidade e nas propagandas institucionais internas e externas das empresas Eletrobras, reconhecendo e disseminando publicamente o compromisso com a equidade de gênero e raça e com a valorização da diversidade.

5.2.3 Investimento social privado

As empresas Eletrobras devem:

- Selecionar, para fins de investimento, ações, projetos e programas que contribuam para a melhoria das condições sociais, econômicas e ambientais relacionadas a seus empreendimentos e atividades.
- Adotar procedimentos de gestão da integridade nos investimentos sociais zelando pela prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude.
- Promover a mobilização e a atuação, por meio de redes e parcerias multissetoriais, com outras empresas, governos (nacional, estaduais e municipais) e organizações da sociedade civil organizada, visando otimizar esforços e recursos para disseminar projetos bem sucedidos.



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Contribuir para o desenvolvimento local, promovendo iniciativas nas áreas de educação, geração de emprego e renda, saúde, meio ambiente, esportes, cultura, garantia dos direitos da criança e do adolescente e outras ações voltadas para a promoção da cidadania.
- Alinhar as ações e projetos de responsabilidade social ao planejamento estratégico das empresas Eletrobras.
- Valorizar o protagonismo das comunidades, estimulando o diálogo aberto e a construção participativa das decisões de investimentos sociais.
- Monitorar e avaliar os custos e resultados dos investimentos realizados.

5.2.4 Voluntariado corporativo

As empresas Eletrobras devem:

- Fomentar e reconhecer o exercício da cidadania nos colaboradores, por meio de ações sociais desenvolvidas pelos programas de voluntariado corporativo, para que estes sejam agentes de transformação, inclusive nas comunidades direta e indiretamente impactadas pela atuação das empresas Eletrobras.
- Apoiar e incentivar as ações de voluntariado corporativo, em conformidade com a legislação e determinações previstas no Código de Ética e Conduta das empresas Eletrobras e demais políticas corporativas.
- Viabilizar ações de voluntariado, tendo em vista o fortalecimento de projetos de caráter social em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.
- Respeitar a vontade dos voluntários considerando sua disponibilidade, aptidões e preferências de atuação.

5.2.5 Relacionamento com públicos de interesse

As empresas Eletrobras devem:

- Evidenciar seus canais de relacionamento, bem como aqueles mantidos por seus empreendimentos e aqueles em que detenham participação societária, acolhendo manifestações de forma confidencial, independente e isenta, com garantia de resposta.
- Promover, junto a seus parceiros de negócio, fornecedores e demais públicos de interesse, a adoção de padrões de responsabilidade social compatíveis com os assumidos nesta política.
- Capacitar colaboradores e sensibilizar parceiros e fornecedores para temas relativos à Responsabilidade Social e direitos humanos.
- Construir engajamento e relacionamento, promovendo diálogo ético e transparente, considerando as expectativas, necessidades e os contextos social, cultural, econômico, político e ambiental, com particular atenção a grupos vulneráveis, tais como os listados na Norma Internacional de Responsabilidade Social ISO 26.000.



POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS EMPRESAS ELETROBRAS

- Conscientizar os consumidores quanto ao uso seguro, eficiente e responsável da energia elétrica, contemplando de forma transversal esses aspectos em seus programas e ações.

6 Responsabilidades

- **Conselho de Administração da Eletrobras** – aprovar esta política.
- **Diretoria Executiva da Eletrobras** – aprovar esta política e encaminhá-la para aprovação pelo Conselho de Administração da Eletrobras, bem como garantir sua implementação.
- **Diretorias Executivas das empresas Eletrobras** – garantir a implementação desta política em suas empresas.
- **Comitê de Comunicação das empresas Eletrobras** – orientar, acompanhar e avaliar a implementação desta política.
- **Área de Responsabilidade Social da Eletrobras** – atuar como gestora da implementação e da divulgação desta política na Eletrobras e nas empresas Eletrobras.
- **Áreas de Responsabilidade Social das empresas Eletrobras** – gerir e promover a implementação, divulgação, acompanhamento e avaliação desta política em sua empresa.
- **Subcomitê de Responsabilidade Social das empresas Eletrobras** – acompanhar, avaliar e executar a implementação e propor atualizações desta política.

7 Disposições gerais

- Esta política aplica-se a todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e demais parceiros e públicos de relacionamento das empresas Eletrobras.
- Esta política está alinhada às demais políticas das empresas Eletrobras.
- Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.
- Esta política foi aprovada por meio da Resolução da Diretoria Executiva da Eletrobras RES-775/2018, de 12 de novembro de 2018 e da Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras DEL-237/2018, de 30 de novembro de 2018.